



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

15.345

FOLHA

71

VERSO

Protocolo nº 58.784, datado de 22/11/2010. -

R.4-15.345 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Credito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº. 855550723665, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 19 de novembro de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARIA FRANCISCA DE LIMA SOUSA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG. nº 2892011-SSP-PI e CPF/MF nº 601.349.553-07, residente e domiciliada na Quadra 03, MR-08, Lote 33, Setor Sul, em Planaltina-GO, por compra feita a **DANILO BALDUINO DIAS**, e ainda como **CREDORA FIDUCIARIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)**; Financiamento concedido pela **CREDORA FIDUCIARIA: R\$53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de 703,26 autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 22.11.2010; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 22.11.2010, c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5239642, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 25.11.2010 e d) Certidão Negativa de IPTU nº. 6430/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 22.11.2010, todas em nome dos vendedores, arquivadas neste CRI. Planaltina-GO, 25 de novembro de 2010.**

_____, Escrevente Autorizado.-

R.5-15.345 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855550723665, registrado sob o **R.4-15.345 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 25 de novembro de 2010. _____, Escrevente Autorizado.-

Em razão da informatização de serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Planaltina, 01 de jul de 20 2009



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA	
15.345	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	<p>República Federativa do Brasil</p> <p>Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS</p>

Continuação da matrícula nº 15.345, Livro nº 2-CH, Fls. 71, deste CRI
 AV.6-15.345 em 01/02/2019.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
 PROTOCOLO: 104.817, de 11/01/2019.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 12/09/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 102.037 desta serventia.
 TRANSMITENTE: MARIA FRANCISCA DE LIMA SOUSA, já qualificada;
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 75.133,80.
 Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.807,04, Autenticação nº CEF08470401170930790001618.
 Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
 Emitida a DOI.
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD07.MR06.0000023.000.
 Custas: R\$ 322,10.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.7-15.345 de 10/03/2020
LEILÃO NEGATIVO
 PROTOCOLO: 111.006, de 29/01/2020.
 Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a credora realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 26/08/2019 e 18/09/2019, ambos no endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial José Luiz Pereira Vizeu, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
 Emolumentos e fundos: R\$ 39,18.
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.8-15.345 em 12/04/2023.
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 129.320, de 11/04/2023.
 FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Cidade Ocidental, no livro nº 82, fls. 113/115, em 05/04/2023.
 TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.
ADQUIRENTE: EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.020.401 SESP/DF, CPF nº 090.578.481-20, residente e domiciliado no Conjunto 11-HC, Rua 07, Casa 54, Novo Gama-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 39.420,95.
 AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 50.000,00.
 Recolhido ITBI.
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 1.046,60.
 SELO: 00982304123325925540002.
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.9-15.345 em 11/05/2023.
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 129.878, de 05/05/2023.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2961632-6, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.
 TRANSMITENTE: EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES, já qualificado.
ADQUIRENTE: THIAGO BRITO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 7106315

15.345

Continua no verso



CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA 15.345	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0015345-91 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	---

SSP/GO, CPF nº 708.089.661-46, residente e domiciliado no Conjunto Rua 10, Quadra 06, Lote 09, Conjunto 02-HI, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 119.200,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982305112961929050000.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.10-15.345 em 11/05/2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 129.878, de 05/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2961632-6, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.

DEVEDOR FIDUCIANTE: THIAGO BRITO DE ANDRADE, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:**

Valor total da dívida: R\$ 95.360,00; Valor da Garantia: R\$ 119.200,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.345,00; Recursos próprios: R\$ 21.495,00; Taxa de juros contratada: Nominal 4.5000% a.a. e 0.3743% a.m.; Efetiva 4.5940 % a.a. e 0.3750% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 497,26; Vencimento da primeira prestação: 06/06/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982305112961929050001.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.11-15.345 em 17/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.523, de 27/09/2024:

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 25/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.571, nesta serventia.

TRANSMITENTE: **THIAGO BRITO DE ANDRADE**, já qualificado.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 121.145,11.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982409233118425430096.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.313, formulado em 27 de setembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 15.345**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio aboio do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410113332634420069

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>